



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.401, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das Atividades 2042 e 2030.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 95.650,00 (noventa e cinco mil seiscents e cinquenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação e Departamento Municipal de Saúde, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 009, 012, 013 e 019/2020);

II - Atividade 2030 – Ambulatório de Especialidades – Média Complexidade, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente (Emendas Impositivas nºs 014, 020 e 021/2020).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.401, de 19 de outubro de 2021 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por
Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02911/2021 Data: 24/08/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 052/2021

Protocolo Câmara: 32312/2021 Data: 10/09/2021

Autógrafo: 056/2021 Data de Aprovação: 18/10/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 20.10.2021 Edição: 173/211

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.401, de 19 de outubro de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	06	02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
197		12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	69.732,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
407		10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE 25.918,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	SAÚDE-GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$				95.650,00

ANEXO II

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
161		12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-49.109,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		220	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/fu	
176		12.365.0008.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-20.623,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	10	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DÉ SAÚDE	
323		10.122.0021.2035.0000	SUporte ADMINISTRATIVO	-25.918,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	SAÚDE-GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-95.650,00